

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7712/92
de 15 de julho de 1992

N.º 898 de 17/07/92

Majora o preço-hora para estacionamento na ZONA-AZUL deste Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o pedido de reajuste feito pela concessionária do serviço, através do Ofício nº 053/92 DOH de 13 de julho de 1992;

D E C R E T A,

Artº 1º - O artigo 5º do decreto nº 4707/84, de 04 de julho de 1984, que regulamenta o uso da "ZONA AZUL", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artº 5º - Para o período contínuo de estacionamento, abaixo discriminado, fica fixado o seguinte preço:

1 (uma) hora - Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros)"

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
15 de julho de 1992.



Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Salim Saab
Secretário de Assuntos Jurídicos